



DECRETO Nº 7.889 DE 23 DE MARÇO DE 2021

ALTERA DATA DE VENCIMENTO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO/2021, TENDO EM VISTA O ESTADO ATÍPICO PROVOCADO PELO COVID-19 CORONAVÍRUS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA**, Estado de Minas Gerais, gestão 2021/2024, no uso de suas atribuições, conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal – LOM e,

CONSIDERANDO, os dispositivos legais que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID19;

CONSIDERANDO, que a situação para o combate urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, a fim de evitar a disseminação da doença afeta diretamente o ramo empresarial e por consequência seus trabalhadores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 24 (vinte e quatro) de Setembro de 2021 a data de vencimento da taxa de alvará de funcionamento de 2021.

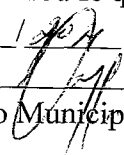
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iturama/MG, 23 de Março de 2021.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em

23/03/2021


Secretário Municipal de Governo